



Linhas Orientadoras para a elaboração do Orçamento de 2024

Introdução:

No cumprimento das competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos define no presente documento as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.

De acordo com o mesmo diploma “O Projeto Educativo, o Regulamento Interno, os Planos anual e Plurianual de Atividades e o orçamento constituem instrumentos do exercício da autonomia de todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas” [cf. ponto 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho], constituindo o orçamento “o documento em que se preveem, de forma discriminada, as receitas a obter e as despesas a realizar pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada”, [cf. alínea d) do ponto 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho].

O exercício desta autonomia encontra-se limitado quer pelos constrangimentos legais que têm sido impostos e que têm impedido uma utilização profícua das verbas que o Agrupamento tem conseguido através da candidatura a projetos, quer pelas balizas impostas pelo orçamento de estado, através das parcas verbas atribuídas.

As receitas do Agrupamento provêm do Orçamento do Estado, do Orçamento de Compensação em Receita (receitas internas, participação em projetos, donativos pontuais de instituições e provenientes da autarquia.

O Orçamento de Estado é, no entanto, a principal fonte de receita do Agrupamento, de cuja boa gestão depende o seu adequado funcionamento, designadamente o prosseguimento dos objetivos e metas estabelecidos nos demais instrumentos de autonomia.

Com um orçamento reduzido e sofrendo dos constrangimentos inerentes à atual situação financeira do país, o Agrupamento tem de fazer face às despesas correntes, apoiando, de forma efetiva, os diversos setores, desde as atividades curriculares às atividades de complemento curricular, como sejam: visitas de estudo, atividades culturais e desportivas, projetos e clubes escolares, bem como a ação social escolar.



Desta forma, o orçamento deverá ser uma resposta às expectativas da comunidade educativa e um instrumento que contribua, de forma efetiva, para minorar reais desigualdades existentes no seu contexto de inserção.

As restrições orçamentais e a reduzida geração de receitas próprias, são fatores muito limitativos da autonomia económica e financeira do Agrupamento. Atualmente, mais do que nunca, é importante encontrar contributos para que o planeamento e execução orçamental possam dar resposta adequada e, suficientemente eficiente, às exigências que se colocam a diferentes níveis.

Naturalmente que o Conselho Geral, na definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do próximo ano, tem forçosamente que ter em linha de conta estas condicionantes.

Assim, entende este Conselho que, na elaboração do orçamento do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos e na sua execução, para o ano económico de 2024, devem ser tidas em consideração as linhas de orientação que a seguir se enumeram.

Itens a observar na elaboração do orçamento:

- A elaboração do orçamento deve realizar-se em obediência e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e tendo em linha de conta a realidade nacional e, sobretudo, local;
- Consignar as verbas necessárias à implementação do Projeto Educativo, do Projeto Curricular de Agrupamento e à realização das atividades previstas no Plano Anual de Atividades e Orçamento Participativo.
- Promover a participação do Agrupamento em parcerias, projetos e atividades que, pela sua natureza e enquadramento, facultem o acesso a recursos financeiros ou outros com igual valor, contribuindo, assim, para o apetrechamento do Agrupamento, complementando e aliviando o esforço imposto ao orçamento;
- Promover a comparticipação do Agrupamento na candidatura e desenvolvimento de projetos e atividades que sejam parcialmente financiados por outras entidades e orçamento participativo.
- Implementar medidas de desburocratização, simplificação e com uma preocupação ambiental, procurando optar-se, quando possível, pela desmaterialização dos procedimentos e dos documentos;

- Responder às previsíveis alterações decorrentes da reorganização da estrutura curricular em matéria de Apoio ao Estudo, procurando melhorar as condições para apoio aos alunos e trabalho dos professores;
- Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais essenciais ao bom funcionamento das atividades letivas;
- Prosseguir a política dos últimos anos, procurando desenvolver ações conducentes à melhoria dos espaços escolares, em particular os mais utilizados pelos alunos, reforçando as condições materiais para a ocupação dos seus tempos livres e a sua orientação para fins pedagógicos;
- Implementar, sempre que possível, novas medidas que promovam a redução da despesa e o combate ao desperdício;
- Continuar a assegurar o reforço alimentar a alguns alunos, prevendo, à luz da conjuntura atual, o aumento do número de casos a contemplar;
- Promover a manutenção de elevados padrões de condições de higiene, saúde e segurança dos espaços escolares;
- Programar, em virtude do elevado índice de apetrechamento do Agrupamento com recursos informáticos, a aquisição de consumíveis e a manutenção dos equipamentos;
- Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias;
- Prosseguir o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto integrado na Rede de Bibliotecas Escolares;
- Possibilitar a formação efetiva, sempre que possível nas instalações da escola, dos funcionários e professores, através dos recursos humanos existentes e do estabelecimento de parcerias com algumas instituições de ensino superior;
- Desenvolver atividades no sentido de obter outras fontes de financiamento.

Estas linhas orientadoras não pretendem ser restritivas, mas essencialmente definir e orientar uma política que, acima de tudo, tenha em mente a prossecução dos objectivos do Agrupamento e que contribua para o objetivo último deste que é a melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, dos resultados escolares dos alunos.

Itens a observar na execução do orçamento do ano económico 2024:

- Assegurar o controlo financeiro, com o objectivo de garantir rigor na execução orçamental e evitar uma má utilização dos recursos públicos;
- Com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, aplicar as medidas necessárias a uma gestão rigorosa da despesa, reorientando-se de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades do Agrupamento em geral e de cada escola em particular;
- Implementar medidas de poupança, através de uma maior eficiência na utilização dos recursos;
- Reforçar e /ou implementar medidas de combate ao desperdício, valorizando a reutilização e a reciclagem;
- Garantir transparência no processo de execução orçamental.

Aprovado pelo Conselho Geral em reunião de

18 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Geral,



(Luís Manuel Anjos Reis)